



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM

PROCESSO Nº 60091.000074/2022-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A EMPRESA R M MACHADO E CIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884/GM-MD, de 15 de maio de 2020, e a Portaria de Delegação de Competência nº 3.571/DIGER/MD, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R M MACHADO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.742.429/0001-17, sediada na Travessa Tarambola, nº 68, Sala B, Redenção/Manaus, CEP: 69.047-160, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL MAFRA MACHADO**, portador da CNH nº ***647597** - Detran/AM e inscrito no CPF sob o nº ***.604.152-**, tem entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60091.000074/2022-10, com amparo no artigo 57, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2023, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 02(dois) meses, a contar de 12/01/2024 a 11/03/2024.

1.2. Ratificar o valor mensal da contraprestação dos serviços em R\$ 71.736,43 (setenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 143.472,86 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para o período de 02 (dois) meses de prorrogação, conforme a tabela abaixo:

Tipo de Área Física	Custo M² (R\$/M²)	Quantidade M² (M²)	Custo Mensal (R\$)	Valor Total (2 meses) (R\$)
I - Área Interna - Piso Frio	4,97	9.622,85	47.825,56	95.651,12
II – Área Interna - Áreas com espaços livres, Hall, Salões, Corredores, Escadas, Rampas e Auditórios	3,98	3.075,86	12.241,92	24.483,84
III – Área Interna - Almoxarifado	4,95	803,37	3.976,68	7.953,36
IV - Área Externa - Varrição de passeio e arruamento	0,44	9.763,74	4.296,05	8.592,10
V – Esquadrias Externas - Face Externa sem exposição a situação de risco	1,12	951,64	1.065,84	2.131,68
VI – Esquadrias - Face Interna	1,12	1.511,21	1.692,56	3.385,12
VI – Esquadrias Externas - Face Externa com exposição a situação de risco	0,33	1.932,79	637,82	1.275,64
Valor Mensal			71.736,43	
			Valor Total (2 meses)	143.472,86

1.3. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme Cláusula Sétima do instrumento original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará Garantia no valor de R\$ 7.173,64 (sete mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com validade durante a execução do Contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.37.02 - Limpeza e Conservação; e
- h. Código do Sistema PTA/2023: 233/23 - Limpeza (CR/MN).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
RAFAEL MAFRA MACHADO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mafra Machado, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 13/12/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 14/12/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 14/12/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6696972** e o código CRC **459C8D90**.